



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2623, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.856,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

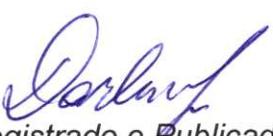
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações R\$ 238.856,00
	Recurso: 1052 – Passeio Público

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 21/06/2022
Darlei Luiz Eidelwein
Matrícula nº 604
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal